

# CONCESSÃO FLORESTAL

Lançamento do primeiro edital para recuperação em  
Florestas Nacionais (Flonas) da Mata Atlântica

Assinatura do edital de concessão da Flona de Humaitá-AM



MINISTÉRIO DO  
MEIO AMBIENTE E  
MUDANÇA DO CLIMA

GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO



**APRESENTAÇÃO 3**

**CONCESSÕES FLORESTAIS 4**

**PARTICIPAÇÃO SOCIAL 5**

**FLONA DE HUMAITÁ 7**

**MAPAS 8**

**TABELAS 11**

**CONCESSÕES EM ANDAMENTO 13**



# APRESENTAÇÃO

A concessão florestal surgiu com a Lei de Gestão de Florestas Públicas (11.284/2006). A lei permite aos governos federal, estaduais e municipais gerenciar o patrimônio florestal público de maneira a promover uma economia florestal de bases sustentáveis, combater a grilagem de terras e evitar a exploração predatória dos recursos naturais.

As concessões florestais foram implementadas prioritariamente na região amazônica. O Serviço Florestal Brasileiro (SFB) possui atualmente 22 con-

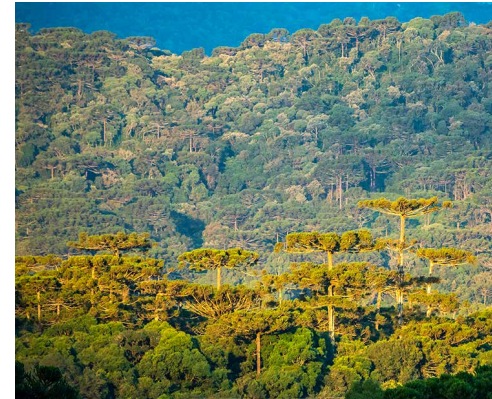
tratos de concessão em execução, localizados nos estados do Amapá, do Pará e de Rondônia, totalizando 1,29 milhão de hectares.

Com o lançamento do edital para concessão de três florestas nacionais da região sul do país inicia-se uma nova etapa de trabalho, na qual o instrumento da concessão florestal será utilizado para substituir plantios de espécies exóticas por plantios de florestas de espécies nativas, em Unidades de Conservação, de forma a ampliar os conhecimentos sobre o cultivo destas espécies e a recuperar a vegetação nativa. Em plantios já instalados de Araucária será permitido o desbaste (colheita parcial das árvores) até que se atinja uma condição ambiental similar à ocorrência desta espécie na floresta nativa, criando-se um ambiente favorável à instalação de outras espécies na Mata Atlântica.

Este edital inclui a concessão das Florestas Nacionais de Irati, no Paraná; e de Três Barras e de Chapecó, no estado de Santa Catarina.

Destaca-se que as empresas vencedoras da concorrência irão realizar escalonadamente a colheita dos atuais plantios de pinus e eucalipto, e a instalação de plantios florestais de espécies nativas da Mata Atlântica, e implantação de áreas de recuperação da vegetação nativa, em contratos com duração de até 35 anos.

A população local será beneficiada com a oferta de madeira, a geração de emprego e a expansão das atividades voltadas à conservação das espécies na Mata Atlântica.



# CONCESSÕES FLORESTAIS

A Lei de Gestão de Florestas Públicas (Lei 11.284/2006), com recentes alterações trazidas pela Lei 14.590/2023, é o marco legal para a realização das concessões. É ela que descreve como ocorre esse processo, que envolve o levantamento e cadastramento das áreas passíveis de concessão, a elaboração do edital, a realização de audiências públicas e o monitoramento da atividade.

## ATIVIDADES ECONÔMICAS PERMITIDAS NAS CONCESSÕES DAS FLORESTAS NACIONAIS DA REGIÃO SUL

A concessão florestal permite ao concessionário apenas praticar o manejo florestal. Isso significa que as empresas podem extrair produtos madeireiros e não-madeireiros.

**Produtos madeireiros** - Madeira em tora oriunda da colheita de espécies florestais atualmente plantadas do gênero *Pinus* e *Eucalyptus*; madeira em tora oriunda de plantios a serem estabelecidos através do plantio de espécies nativas; madeira em tora oriunda da colheita de espécies florestais atualmente planta-

das da espécie *Araucaria angustifolia*; madeira de outras espécies exóticas remanescentes na Unidade de Manejo Florestal para cumprir o objetivo de erradicação de tais espécies.

**Produtos não-madeireiros** - Produtos florestais não lenhosos, incluindo folhas, raízes, cascas, frutos, sementes, exsudados, gomas, óleos, látex e resinas de espécies arbóreas ou arbustivas, de acordo com a previsão no Plano de Manejo Florestal. São passíveis de exploração sustentável os produtos florestais não madeireiros oriundos de espécies protegidas, desde que não seja vedada a sua exploração comercial por lei ou regulamentação específica.

**Créditos de carbono** - É prevista a exploração de créditos de carbono neste edital, porém sujeita a regulamentação a ser estabelecida.

**Outros serviços** - A empresa concessionária, desde que apresentado em projeto específico e com anuência do Serviço Florestal Brasileiro, poderá explorar comercialmente outros serviços na Unidade de Manejo Florestal, tais como atividades relacionadas à capacitação em atividades florestais.

É vedada a exploração do turismo por parte da concessionária.

A titularidade da terra é e continuará sendo do governo federal durante todo o período da concessão, uma vez que o concessionário apenas recebeu o direito de realizar o manejo florestal na área.



# PARTICIPAÇÃO SOCIAL

A participação social é um dos valores adotados pelo Serviço Florestal Brasileiro, assim como a transparência na comunicação de suas ações.

Os editais de concessão são submetidos a um extenso processo de consulta pública que inclui a realização de audiência nos municípios onde as florestas concedidas estão localizadas, a realização de reuniões técnicas com grupos de interesse, a apresentação do edital à Comissão de Gestão de Florestas Públicas e consulta via internet. Todas as contribuições recebidas durante o processo de consulta pública são consolidadas e respondidas em relatórios disponibilizados no site do Serviço Florestal Brasileiro.

Anualmente, os resultados principais das concessões são apresentados no Relatório Anual de Gestão de Florestas Públicas. Há canais de comunicação disponíveis por meio de email ou da plataforma Fala.Br. As entidades da sociedade civil organizada têm a oportunidade de acompanhar a gestão florestal por meio da participação nas reuniões da Comissão de Gestão de Florestas Públicas (CGFLOP), composta por 24 representantes do governo, do setor produtivo e da sociedade civil. Os Conselhos Consultivos das

Florestas Nacionais, também formados por integrantes do poder público, do setor produtivo e da sociedade civil são outros mecanismos de acompanhamento das concessões.

## MONITORAMENTO E GESTÃO DOS CONTRATOS DE CONCESSÃO E FISCALIZAÇÃO

Diversos órgãos trabalham em conjunto para verificar o andamento das concessões. O Serviço Florestal Brasileiro realiza a gestão e o monitoramento dos contratos de concessão florestal, ou seja, verifica se a empresa está cumprindo as obrigações assumidas. Essas práticas incluem o acompanhamento das cláusulas contratuais de natureza administrativa e financeira, tais como a prestação de garantias contratuais e pagamentos pela produção florestal, além da supervisão das atividades realizadas em campo, com o apoio de um conjunto de ferramentas de geotecnologia.



O Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), que é o gestor da unidade de conservação, desempenha as atividades de fiscalização relacionadas. Para tornar o processo de controle mais transparente, a Lei de Gestão de Florestas Públicas estabeleceu que a cada três anos sejam realizadas auditorias florestais independentes por instituições acreditadas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Inmetro). O Serviço Florestal Brasileiro poderá rescindir o contrato quando o concessionário descumprir cláusulas contratuais.

## SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO EDITAL DAS FLORESTAS NACIONAIS DA REGIÃO SUL DO BRASIL

Este edital traz a primeira concessão florestal federal localizada no bioma Mata Atlântica, que incluirá a colheita de espécies exóticas para plantios de espécies nativas para fins comerciais e recuperação florestal. Este modelo de concessão permitirá a colheita de florestas plantadas de Pinus, Eucalipto e Araucária, a silvicultura de espécies nativas, além de recomposição e recuperação florestal da Mata Atlântica.



A concessão das Florestas Nacionais de Irati, no estado do Paraná, e de Chapecó e Três Barras, no estado de Santa Catarina, compõem o portfólio de nove projetos de concessões florestais no Programa de Parceria de Investimentos (PPI), conforme Decreto 10.734, de 28 de junho de 2021. Os projetos qualificados no PPI são reconhecidos como prioridade nacional e têm o apoio da Secretaria Especial do Programa de Parcerias de

Investimentos (SEPPi) nos processos de diálogo e articulação com órgãos e entidades envolvidas para que a estruturação e a execução do projeto ocorram de forma eficiente e econômica.

Este edital é o primeiro elaborado em parceria do Serviço Florestal Brasileiro com Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES)

para estruturação de concessões florestais. Por meio da Portaria MAPA 450, de 21 de junho de 2022, foi autorizada a concessão florestal das Florestas Nacionais de Irati, Chapecó e Três Barras. A minuta de edital foi submetida a amplo processo de consulta pública, que incluiu a realização de audiência e reuniões técnicas em fevereiro e março de 2022.

Após esta etapa, o Tribunal de Contas da União (TCU) pronunciou-se favorável à publicação do Edital de Concessão no Acórdão 252/2023 – TCU Plenário. As três Unidades de Manejo Florestal totalizam 6.843,43 hectares, localizado na “Zona de Manejo Florestal” e “Zona de Recuperação Florestal” dessas Florestas Nacionais.

Os mapas 1, 2 e 3 trazem a localização das Unidades de Manejo Florestal em cada uma das Florestas Nacionais que compõem este edital.

Os recursos arrecadados com a produção florestal decorrente deste edital serão destinados ao Serviço Florestal Brasileiro, ao ICMBio, aos municípios de Chapecó, Três Barras, Fernandes Pinheiro, Teixeira Soares e aos governos do Estado do Paraná e Santa Catarina. Estão previstos investimentos na operação florestal e na cadeia da restauração durante os 35 anos de vigência do contrato, o que pode colaborar para dinamizar a economia na região, gerando empregos e renda para a população no entorno das florestas. As diretrizes técnicas das concessões das Flona serão de colheita de produtos florestais madeireiros e não madeireiros com o menor impacto ambiental possível e a substituição dos plantios de espécies exóticas existentes por plantios de espécies nativas para fins comerciais, além do estabelecimento de áreas de restauração da vegetação nativa desta região da Mata Atlântica.



# FLONA DE HUMAITÁ

## **SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DA CONCESSÃO DA FLORESTA NACIONAL DE HUMAITÁ**

A Floresta Nacional de Humaitá está localizada no município de Humaitá, no estado do Amazonas, com área total de 472.5 mil hectares. A concessão florestal da Flona de Humaitá compõe o portfólio de nove projetos de concessões florestais do Programa de Parceria de Investimentos (PPI), conforme Decreto 10.339, de 6 de maio de 2020. Os projetos qualificados no PPI são reconhecidos como prioridade nacional e têm o apoio da Secretaria Especial do Programa de Parcerias de Investimentos (SEMPI) nos processos de diálogo e articulação com órgãos e entidades envolvidas para que a estruturação e a execução do projeto ocorram de forma eficiente e econômica.

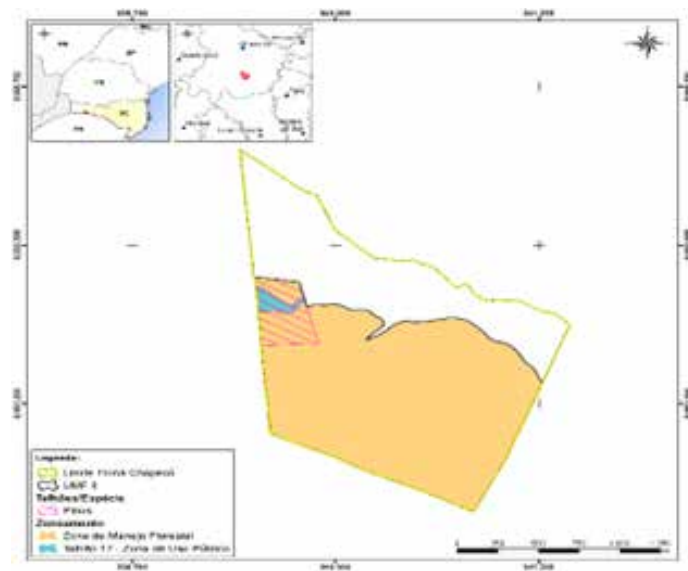
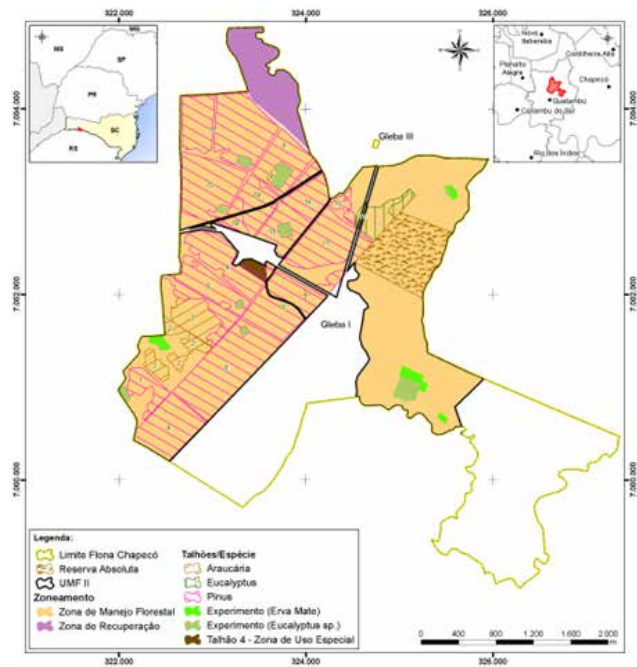
É também a primeira concessão florestal federal localizada no Estado do Amazonas. Por meio da Portaria MAPA 398, de 17 de dezembro de 2020, foi autorizada a concessão florestal da Floresta Nacional de Humaitá.

A minuta de edital foi submetida a amplo processo de consulta pública, que incluiu a realização de audiência pública e reuniões técnicas no município de Humaitá, em novembro de 2019, além consulta via site do Serviço Florestal Brasileiro e apresentação da proposta de edital em reuniões do Conselho Consultivo da Flona de Humaitá e da Comissão de Gestão de Florestas Públicas (CGFLOP).

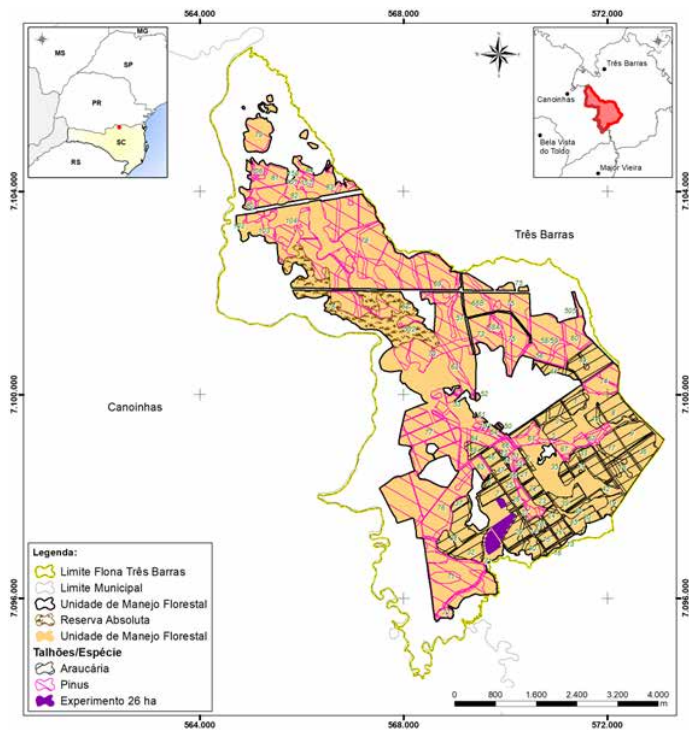




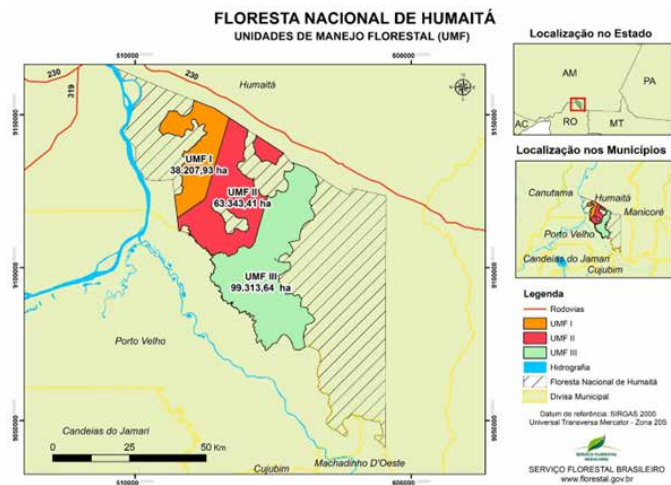
## MAPA 2 - LOCALIZAÇÃO DA UMF NA FLONA DE CHAPECÓ



**MAPA 3 - LOCALIZAÇÃO DA UMF NA FLONA DE TRÊS BARRAS**



**MAPA 4 - LOCALIZAÇÃO DAS UNIDADES DE MANEJO FLORESTAL DA FLONA DE HUMAITÁ**



# TABELAS

**TABELA 1 - ÁREAS DAS UMFS, ESTIMATIVA DE PRODUÇÃO E ARRECADAÇÃO, E INVESTIMENTOS SOCIAIS E DE PROTEÇÃO DA FLORESTA, DA CONCESSÃO DA FLORESTA NACIONAL DE HUMAITÁ**

Unidade de Manejo Florestal	Área da UMF (hectare)	Preço Mínimo do Edital (R\$ por m3 de madeira em tora)	Preço Oferta Licitante Vencedor	Ágio (%)	Área Estimada de Efetivo Manejo (hectare)	Estimativa de Produção Anual (metros cúbicos em tora) (1)	Estimativa de Arrecadação - R\$/ano (2)	Indicador: Investimento Social (R\$/ano) (3)	Indicador: Investimento em Proteção Florestal (R\$/ano) - (3)
UMF I	38.208	R\$ 38,11	R\$ 399,95	949,46%	29.514,00	19.676,00	7.869.416,20	R\$ 76.416,00	R\$ 38.208,00
UMF II	63.343	R\$ 37,81	R\$ 477,15	1161,97%	49.693,00	33.128,67	1.252.594,89	R\$ 126.686,00	R\$ 63.343,00
UMF III	99.314	R\$ 10,98	R\$ 423,33	3755,46%	77.268,00	51.512,00	565.601,76	R\$ 198.628,00	R\$ 99.314,00
<b>TOTAIS</b>	<b>200.865,00</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>156.475,00</b>	<b>104.316,67</b>	<b>9.687.612,85</b>	<b>R\$ 401.730,00</b>	<b>R\$ 200.865,00</b>

(1) - Considerando a produtividade de 20m<sup>3</sup>/hectare manejado, e ciclo de 30 anos

(2) - Considerando preço do licitante vencedor

(3) - Considerando o valor ofertado pelo licitante vencedor

**TABELA 2 - INFORMAÇÕES SÍNTESE SOBRE OS CONTRATOS DE CONCESSÃO FLORESTAL FEDERAL VIGENTES, INDICANDO ÁREA CONCEDIDA, EMPRESA CONCESSIONÁRIA, UNIDADES DE CONSERVAÇÃO, MUNICÍPIOS E ESTADOS ONDE SE LOCALIZAM**

Unidade da Federação	Nome da Floresta Nacional	Unidade de Manejo Florestal (UMF)	Área da UMF (hectares)	Área Concedida da Floresta Públicas (soma das UMFs)	Empresa Concessionária	Data de Assinatura do Contrato	Município onde se localiza a UMF
RO	Jamari	I	17.176	87.865	Madeflona Industrial Madeireira Ltda.	10/16/2008	Cujubim e Itapuã do Oeste
		IV	32.295		Madeflona Industrial Madeireira Ltda.	8/19/2019	Itapuã do Oeste
		V	38.394		Forest Ark Investimentos Ltda	07/04/2022	Itapuã do Oeste
PA	Saracá-Taquera	II	29.770	116.076	Ebata Produtos Florestais Ltda.	08/12/2010	Oriximiná
		III	18.934		GOLF Indústria, Comércio e Exportação de Madeiras Ltda.	08/12/2010	Faro
		IA	26.898		Ebata Produtos Florestais Ltda.	3/25/2014	Terra Santa e Oriximiná
		IB	59.408		Samise Indústria, Comércio e Exportação Ltda.	3/25/2014	Terra Santa e Faro
		I	55.014		Madeflona Industrial Madeireira Ltda.	06/05/2013	Porto Velho e Candeias do Jamari
RO	Jacundá	II	32.758	87.772	Madeflona Industrial Madeireira Ltda.	06/05/2013	Porto Velho e Candeias do Jamari
PA	Crepori	II	134.148	194.012	Brasad'OC Timber Comércio de Madeiras Ltda.	06/06/2014	Jacareacanga
		III	59.864		Brasad'OC Timber Comércio de Madeiras Ltda.	06/06/2014	Jacareacanga
PA	Altamira	I	39.073	361.917	RRX Mineração e Serviços Ltda.	4/28/2015	Altamira
		II	112.994		RRX Mineração e Serviços Ltda.	4/28/2015	Altamira e Itaituba
		III	98.414		Patauá Florestal Ltda.	4/28/2015	Altamira e Itaituba
		IV	111.436		Patauá Florestal Ltda.	4/28/2015	Altamira e Itaituba
PA	Caxiuanã	I	37.365,15	176.600,41	Benevides Madeiras Ltda.	11/30/2016	Melgaço e Portel
		II	87.067,18		Benevides Madeiras Ltda.	11/30/2016	Melgaço e Portel
		III	52.168,08		Cemal Comércio Ecológico de Madeiras Ltda.	11/30/2016	Portel
AP	Amapá	I	110.725,01	264.500,34	RRX Timber Export	08/09/2021	Pracuúba e Ferreira Gomes
		II	35.374,51		Viviane Miyamura Loch	8/24/2021	Pracuúba
		III	79.044,57		RRX Timber Export	08/09/2021	Pracuúba e Amapá
		IV	39.356,25		Viviane Miyamura Loch	8/24/2021	Ferreira Gomes
<b>TOTAL ÁREA CONCESSIONADA (CONTRATOS VIGENTES)</b>				<b>1.288.743</b>			

# CONCESSÕES EM ANDAMENTO

